Resolução nº : 16257/98
Protocolo nº : 385091/98
Origem : ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS
Interessado : ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS
Assunto : RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade da entidade interessada, referente aos recursos recebidos no exercício de 1991, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) entre a entidade interessada e a SETA-Secretaria do Trabalho e Ação Social), nos termos da Informação nº 1359/98 da Diretoria Revisora de Contas e Parecer nº 29358/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA